



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação
Diretoria de Suporte às Ações Negociais

Estudo Técnico Preliminar - ETP - PGDF/SEGER/SUTIC/DISAN

1 – INTRODUÇÃO

A presente análise tem por objetivo avaliar a viabilidade técnica e econômica de aquisição de racks de 19 polegadas, de piso e com estrutura aberta, destinados à organização e instalação dos equipamentos ativos e passivos de rede da instituição, como *switches*, roteadores, *patch panels* e cabeamento estruturado para a Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aquisição de racks de 19 polegadas, de piso e com estrutura aberta, destinados à organização e instalação dos equipamentos ativos e passivos de rede da instituição, como *switches*, roteadores, *patch panels* e cabeamento estruturado.

2.1 – CONTEXTUALIZAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que é equiparada, para todos os efeitos, às Secretarias de Estado, tem por finalidade exercer a advocacia pública, cabendo-lhe, ainda, prestar a orientação normativa e a supervisão técnica do sistema jurídico do Distrito Federal. Ao órgão, também compete representar o Distrito Federal judicial e extrajudicialmente, zelar pelo cumprimento, na Administração Pública Direta e Indireta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da PGDF, orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Direta do Distrito Federal, efetuar a cobrança judicial da dívida do Distrito Federal e promover a uniformização da jurisprudência administrativa e a compilação da legislação do Distrito Federal.

Até o fim do primeiro semestre de 2026, as atividades da PGDF serão executadas a partir do novo edifício sede, sendo necessária infraestrutura de TI adequada.

Em análise à estrutura do novo edifício sede e entregáveis da empresa contratada, de forma comparativa à contratação de switches em andamento, observou-se a necessidade de racks para fornecer instalações de rede adequadas.

Os racks têm a finalidade de complementar a infraestrutura de rede já existente, que, até o momento, não se mostrou suficiente para atender às necessidades atuais do órgão. Com essa aquisição, será possível organizar e proteger os equipamentos, facilitar a manutenção e a identificação de problemas, bem como permitir a expansão da rede de forma ordenada, sem comprometer a infraestrutura existente.

Além disso, a utilização desses racks contribui para a segurança física dos equipamentos, evitando danos acidentais ou interferências externas, e garante que a rede de tecnologia da informação funcione de forma contínua e eficiente, beneficiando servidores, gestores e o público atendido.

Para garantir a infraestrutura adequada, será necessária a instalação de, no mínimo, um rack adicional ao lado do rack existente na sala técnica de cada pavimento, permitindo que todos os equipamentos de rede sejam organizados de forma segura, acessível e padronizada.

Essa medida assegura a continuidade operacional da rede de tecnologia da informação, facilita a manutenção, o gerenciamento do cabeamento estruturado e possibilita futuras ampliações sem comprometer a infraestrutura já instalada.

Portanto, a contratação dos racks adicionais, de **prioridade alta**, é fundamental para suprir as demandas atuais e futuras da instituição, garantindo que os serviços de comunicação e transmissão de dados funcionem de maneira eficiente, confiável e segura, beneficiando servidores, gestores e o público atendido.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – NECESSIDADES DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE

Id	Requisitos
1.	Fornecimento de racks novos, não remanufaturados e em linha de produção pelo fabricante
2.	Substituição dos racks de piso danificados ou em mau estado de conservação
3.	Organização e encaminhamento de cabos
4.	Segurança e acesso

3.2 – MACRO REQUISITOS TECNOLÓGICOS DA SOLUÇÃO DE TI

Id	Requisitos
1.	Conformidade com padrões internacionais

2.	Estrutura e mecânica (robustez)
3.	Padrão de montagem e ajustabilidade
4.	Adaptável à gestão térmica e ventilação
5.	Possibilidade gerenciamento de energia e aterramento
6.	Acessibilidade e segurança física

3.3 – DEMAIS REQUISITOS

Id	Requisitos
1.	Legais
1.1	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

4 – LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS (CENÁRIOS POSSÍVEIS)

4.1 – CENÁRIO 1

Entidade	Órgãos Públicos
Descrição	Aquisição de racks 19" 44U por meio de fornecedores do mercado
Fornecedor	Diversos

A aquisição de racks de piso com estrutura aberta visa possibilitar a implantação e manutenção da infraestrutura de rede de forma adequada, provendo segurança física e aumentando a vida útil dos equipamentos de interconexão ao evitar o superaquecimento e danos acidentais por falta de espaço.

A necessidade consiste na estruturação física para o acondicionamento de ativos de rede (servidores, switches, storages e patch panels). O objetivo é garantir a proteção física, a organização dos cabos e a eficiência térmica do ambiente de TI.

Técnicos da equipe de planejamento da contratação analisaram as necessidades da infraestrutura de TI e constataram a necessidade de 6 racks, conforme **especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo:**

- Deve ser fechado, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com pintura eletrostática em epóxi texturizada, na cor preta, estrutura em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm.
- Deve possuir fechamentos laterais removíveis com aletas de ventilação tipo veneziana e fecho rápido com espessura mínima de 0,9 mm.
- Deve possuir porta frontal embutida com visor de acrílico ou policarbonato confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm.
- Deve possuir porta frontal com fechadura de abertura e fechamento, com chave do tipo Yale.
- Deve possuir teto com abertura para 4 exaustores.
- Deve possuir abertura para passagem de cabos na parte inferior traseira.
- Deve possuir as seguintes dimensões externas (L x A x P): 600 mm x 2.000 mm x 670 mm.

**Análise da
Solução**

- Deve possuir abertura para passagem de cabos na parte inferior traseira.
- Deve possuir, no mínimo, 4 pés niveladores.
- Deve ser fornecido desmontado para montagem na PGDF.

Todos os racks deverão ser novos, não remanufaturados, sem uso anterior e em linha de produção pelo fabricante.

Quando não especificadas exceções, não serão admitidos materiais modificados através de adaptadores, frisas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente aos bens e materiais ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

Todos os materiais a serem entregues deverão ser idênticos, de acordo com sua tipologia, ou seja, todos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial.

Todos os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

Em termos de economicidade, a análise de mercado revela que o modelo de 19 polegadas com estrutura aberta é um padrão consolidado, o que garante ampla competitividade entre fornecedores especializados. A aquisição dos equipamentos por meio de empresas fornecedoras potencializa o interesse do mercado e permite uma execução financeira eficiente conforme a evolução da ocupação do novo prédio.

Quanto aos aspectos operacionais e tecnológicos, a solução escolhida permite a completa reorganização e mapeamento do cabeamento estruturado. A estrutura aberta facilita a identificação de problemas e a manutenção ágil, reduzindo o tempo de indisponibilidade da rede em caso de falhas técnicas.

Ademais, este modelo demonstra-se aderente à realidade da PGDF, que necessita de uma rede escalável. A instalação de racks adicionais permite expansões futuras sem a necessidade de intervenções estruturais complexas, garantindo que a rede funcione de forma contínua e eficiente para servidores, gestores e o público atendido.

As condições da aquisição foram formuladas para alinhar a administração pública às melhores práticas de gestão de infraestrutura de TI. A adoção de padrões convencionais de mercado visa atrair fornecedores qualificados e assegurar que a PGDF disponha de uma infraestrutura compatível com as demandas da advocacia pública moderna.

O art. 40, §1º, I, da Lei n.º 14.133/2021 estabelece que deve ser feita a “especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança”. Desta forma, recomenda-se consultar o catálogo para verificar se a contratação almejada está contemplada em seus termos. Em existindo padronização aprovada, ela deve ser considerada e eventual não-uso justificado. 3.9.2.

Por sua vez, o inciso II, do art. 36, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023 (*), que Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, estabelece que compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal criar o catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal.

Logo, considerando a inexistência de catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços no âmbito do Governo do Distrito Federal, procedemos consulta

	ao catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itenspadronizados. Nessa consulta, constamos que os bens objetos da pretensa contratação não fazem parte do catálogo eletrônico vigente. Portanto, a escolha pauta-se na necessidade crítica de suprir a infraestrutura do novo edifício sede, garantindo que os serviços de comunicação e transmissão de dados funcionem de maneira eficiente, confiável e segura, fundamentais para a consecução da missão institucional desta Procuradoria-Geral.	
4.1.1 – CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE: ANÁLISE PARA O "CENÁRIO 1"		
Item	Quantidade	Valor Unitário
1. Rack de piso 44U 19”	6	R\$ 15.435,72
TOTAL GERAL		R\$ 15.435,72
5 – ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES		

A análise comparativa de soluções deve observar as necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como, suas soluções adotadas, contratações correlatas ou interdependentes e outras alternativas de mercado.

Requisitos		Cenários
		Cenário 1
Negócio	Fornecimento de racks novos, não remanufaturados e em linha de produção pelo fabricante	atende
	Substituição dos racks de piso danificados ou em mau estado de conservação	atende
	Organização e encaminhamento de cabos	atende
	Segurança e acesso	atende
Tecnológico	Conformidade com padrões internacionais	atende
	Estrutura e mecânica (robustez)	atende
	Padrão de montagem e ajustabilidade	atende
	Adaptável a gestão térmica e ventilação	atende
	Possibilidade gerenciamento de energia e aterramento	atende
	Acessibilidade e segurança física	atende
Econômico	Princípio da Economicidade	atende
Resultado da Análise		viável

5.1 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

1. Não se aplica

6 – MAPA COMPARATIVO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE DOS CENÁRIOS VIÁVEIS

Cenário	Estimativa de TCO ao longo dos anos				Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano N	
1. Rack de piso 44U 19”	R\$ 15.435,72	-	-	-	R\$ 15.435,72

7 – JUSTIFICATIVA DO CENÁRIO ESCOLHIDO

Cenário	Descrição			
CENÁRIO 1	7.1 – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO			
	A escolha por racks de piso 19" 44U fundamenta-se na necessidade de prover infraestrutura adequada para o acondicionamento de ativos de rede (servidores, switches, storages e patch panels). A solução técnica visa: Proteção e durabilidade: Garantir a segurança física e aumentar a vida útil dos equipamentos, evitando superaquecimento e danos por falta de espaço. Eficiência operacional: A estrutura facilita a organização do cabeamento e o fluxo térmico, permitindo manutenção ágil e reduzindo o tempo de indisponibilidade da rede. Padronização e integridade: Adota normas internacionais (IEC 60297) e exigências de materiais novos e sem adaptações (frisagens, adesivos ou usinagens), assegurando a compatibilidade lógica e física. Escalabilidade: O modelo é aderente à necessidade da PGDF por uma rede escalável, permitindo expansões futuras sem intervenções estruturais complexas no novo prédio sede. A estratégia de aquisição pauta-se nos princípios da economicidade e eficiência financeira: Ampla competitividade: O uso de padrões consolidados de mercado (19 polegadas) atrai fornecedores qualificados e garante preços competitivos. Execução eficiente: A contratação permite o alinhamento financeiro conforme a evolução da ocupação do novo edifício, potencializando o interesse do mercado. Conformidade Legal e Padronização: Em observância à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023, foi verificada a inexistência destes itens nos catálogos eletrônicos de padronização do GDF e do Governo Federal, legitimando as especificações próprias para suprir a necessidade crítica da instituição.			
	7.2 – DO PARCELAMENTO OU NÃO COM BASE NA JUSTIFICATIVA			
	Não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação, uma vez que os materiais devem ser entregues em sua integralidade desde o início da vigência contratual. O fornecimento será realizado por um único fornecedor, considerando que se trata de um item indivisível, composto por componentes integrados cuja fragmentação comprometeria sua funcionalidade e desempenho. Além disso, o parcelamento pode acarretar riscos contratuais, como a suspensão do fornecimento, o que comprometeria a continuidade das atividades institucionais que dependem diretamente do pleno funcionamento do material complementar e necessário para instalação da rede de switches na PGDF.			
	7.3 – BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO (185018917)			
	ID	Bem/Serviço	Quantidade	Valor Unitário
	1.	Rack de piso 44U 19"	6	R\$
				R\$

TOTAL GERAL			R\$
7.4 – ALINHAMENTO EM RELAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO			
7.4.1 – ALINHAMENTO EM RELAÇÃO AO PAC			
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA-PGDF 2026 (192904872), conforme consta das informações básicas deste estudo técnico preliminar.			
7.4.2 – ALINHAMENTO EM RELAÇÃO AO PEI E AO PDTI			
Objetivo Estratégicos do Requiritante previsto no PEI	Necessidade do PDTI	Meta do PDTI	Ações previstas no PDTI
Gerar a transformação digital para a entrega de valor público ao cidadão.	NI40 - Aquisição de equipamentos e materiais de rede	M60 - Aquisição de equipamentos para adequação da rede PGDF	A60.1 - Planejar a aquisição de equipamentos para adequação da rede PGDF
			A60.2 - Selecionar fornecedor de de equipamentos para adequação da rede PGDF
			A60.3 - Implantar de equipamentos para adequação da rede PGDF
7.5 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO			
Economicidade com a ampliação da vida útil dos equipamentos de interconexão de rede dispostos nos estabelecimentos de saúde, por meio do acondicionamento adequado e seguro desses.			
Eficiência com a melhorar a qualidade da infraestrutura de rede lógica nos ambientes da PGDF.			
Eficácia no mapear de forma gradativa os pontos de interconexão de rede.			
Eficiência com o aumenta a escalabilidade da sua infraestrutura de rede lógica, possibilitando a adição de novos equipamentos.			
Efetividade com a melhor organização de cabos e fios e aproveitamento dos espaços.			
Eficiência com a substituição de bens considerados danificados e/ou mau estado.			
8 – NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Não se aplica.			

9 – RECURSOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E À MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1 – RECURSOS MATERIAIS E/OU TECNOLÓGICOS

9.1.1 – Não há necessidade de recursos materiais e/ou tecnológicos.

9.2 – RECURSOS HUMANOS

9.2.1 – Não há necessidade de recursos humanos.

10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as análises e fundamentos apresentados, a Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente à viabilidade da contratação, tendo em vista a essencialidade da demanda e sua aderência às diretrizes estratégicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Ressalta-se, ainda, que a solução proposta encontra-se devidamente respaldada pelos normativos legais aplicáveis, o que assegura a conformidade jurídica do processo e o atendimento ao interesse público. Diante disso, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada e juridicamente pertinente para satisfazer a necessidade específica que lhe deu origem.

11 – ASSINATURAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) está em conformidade com o disposto no art. 18, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com o art. 11 da Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022, emitida pela Secretaria de Governo Digital, recepcionada, em seu art. 269-A, pelo Decreto 44.330, de 16 de março de 2023.

O ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), caracterizando a melhor solução para o atendimento ao interesse público.

11.1 – INTEGRANTES TÉCNICOS

DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR
Integrante Técnico

11.2 – INTEGRANTE REQUISITANTE

PAULO ALVES PEREIRA
Integrante Requisitante

11.3 – AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TI

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

ARTHUR PINHEIRO DANTAS
Subsecretário-Geral de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR - Matr.0226096-4, Integrante Técnico(a)**, em 23/02/2026, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ALVES PEREIRA - Matr.0034036-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 24/02/2026, às 13:47, conforme art. 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado ICP-Brasil Nº de Série do Certificado: 5345169407905783353193702494.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR PINHEIRO DANTAS - Matr.0174150-0, Subsecretário(a)-Geral de Tecnologia da Informação**, em 24/02/2026, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=193505311)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=193505311)
[verificador= 193505311](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=193505311) código CRC= 8831E171.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede PGDF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Site - www.pg.df.gov.br

00020-00001897/2026-61

Doc. SEI/GDF 193505311